



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, Com base no art. 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja solicitada à empresa SPORT RADAR a realização de investigação no mercado de apostas esportivas para verificar se algum(ns) apostador(es) se beneficiaram do estranho lance ocorrido em partida entre Atlético-PR e Cruzeiro-MG, protagonizado pelo atleta RAFA SILVA, expulso por agredir adversário aos segundos de jogo

**JUSTIFICAÇÃO**

Algo raro no futebol mundial de competições de primeira grandeza ocorreu na partida entre Atlético e Cruzeiro no dia 26 último.

O jogador RAFA SILVA partiu para o campo adversário, quase esbarrou num jogador e, em seguida, acertou cotovelada em outro.

Certamente foi uma das expulsões mais rápidas da história do secular futebol mundial.

Imediatamente, surgiram nas redes sociais informações - não confirmadas - de que haveria apostadores sendo beneficiados com a expulsão de RAFA SILVA.



Nos depoimentos perante esta CPI, representantes da empresa SPORT RADAR explicaram os métodos de investigação, esclareceram sobre parcerias com a CBF e a Polícia Federal e, ainda, se colocaram à disposição deste Colegiado.

O puro e simples ato anti-desportivo gera suspeitas, conforme menção às redes sociais.

Entretanto, é absolutamente necessários esclarecer se alguém antecipou esse gesto no mercado de apostas. Uma possível transgressão criminal no gesto do atleta somente seria passível de investigação se alguém se beneficiou do ato.

Por isso, e considerando a disposição de a SPORT RADAR em colaborar com a CPI, solicitamos que investigue eventual beneficiário(s) no mercado de apostas.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2024.

**Senador Jorge Kajuru**  
**(PSB - GO)**  
**Líder do PSB no Senado**

